

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 389/GAB/2025.

Sumidouro, 29 de Outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Sumidouro
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador Petterson Garcia de Souza

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 060/2025

Em atenção ao Requerimento nº 060/2025, que solicita informações acerca da conscientização sobre o diabetes, encaminhamos, em anexo, resposta da Secretaria Municipal de Saúde, contendo os devidos esclarecimentos quanto aos trâmites e ao andamento dos processos em questão.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o diálogo institucional, permanecendo à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**GALILEU DE
FREITAS**
**S:05324
982750**

Galileu de Freitas
Prefeito

Assinado digitalmente por
GALILEU DE
FREITAS:05324982750
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC SOLUTI Multipro v5 G2, OU=
16799697000120, OU=
Videoconferencia, OU=
Certificado PP A1, CN=GALILEU
DE FREITAS:05324982750
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizado:
Data: 2025.10.29
13:41:05
-03'00"
Font: PDF Reader Versão:
2025.2.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50



AO GABINETE PARA CIÊNCIA E PROSSEGUIMENTO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 060/2025

Prezado membro do poder legislativo municipal,

Em atenção à solicitação desta Casa Legislativa, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar os devidos esclarecimentos, nos termos abaixo.

1- Existe um cadastro único das pessoas com diabetes em nosso município? Em caso afirmativo. Quantos são atualmente (total de DM1 e de DM2)? Tem um total de pacientes por unidade de saúde?

Em atenção à solicitação encaminhada por esta respeitável Casa Legislativa, informamos que o Município realizou, no primeiro semestre do ano de 2025, o levantamento cadastral referente aos pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus, acompanhados pelas Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município.

Os dados atualmente disponíveis apontam a seguinte distribuição:

- ESF Soledade:
 - Pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1): 03
 - Pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 2 (DM2): 75
- ESF Dona Mariana:
 - DM1: 05
 - DM2: 110
- ESF Balança:
 - DM1: 09
 - DM2: 80
- ESF Campinas:
 - DM1: 04
 - DM2: 68
- ESF Centro 1:
 - DM1: 26
 - DM2: 132



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50



- ESF Centro 2:
 - DM1: 05
 - DM2: 88

Salienta-se que os referidos dados decorrem do acompanhamento regular realizado pelas equipes de saúde da atenção básica, estando sujeitos a atualizações periódicas, conforme evolução dos atendimentos, novas notificações e recadastramentos.

2- Quais são os tipos de Insulina distribuídos pela secretaria de saúde?

Informamos que, no âmbito da assistência farmacêutica ofertada pela Rede Municipal de Saúde, atualmente são disponibilizados quatro tipos de insulina para atendimento aos pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus, conforme protocolo clínico e diretrizes terapêuticas vigentes.

São elas:

- Insulina Glargina;
- Insulina Lispro;
- Insulina NPH;
- Insulina Regular.

A disponibilização ocorre mediante prescrição médica e acompanhamento pelas equipes das Unidades de Saúde da Família, com base nas necessidades clínicas individuais de cada paciente

3- Qual a demanda mensal de cada tipo de insulina no município?

Informamos que, até a presente data, o controle quantitativo detalhado por tipo de insulina ainda não se encontra plenamente formalizado no sistema municipal de gestão de pacientes. No entanto, já dispomos dos seguintes dados consolidados com base nos registros atualmente disponíveis:

- Insulina NPH: utilizada por aproximadamente 107 pacientes cadastrados;
- Insulina Regular: utilizada por aproximadamente 8 pacientes cadastrados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50



No que se refere às insulinas Glargina e Lispro, até o momento não há registro numérico formalizado quanto ao número de pacientes em uso regular destas, em razão das limitações do sistema vigente.

Cabe destacar que o Município encontra-se em fase de transição para um novo sistema informatizado de gestão da assistência farmacêutica. Tal sistema permitirá a realização de cadastros mais completos dos pacientes, bem como o controle detalhado da dispensação de medicamentos, contemplando a quantidade fornecida, a demanda mensal e a identificação do tipo de insulina utilizada por cada usuário.

Essa modernização tem por objetivo aprimorar o acompanhamento dos pacientes usuários de insulina, garantir maior precisão nas informações gerenciais e fortalecer a eficiência na gestão do fornecimento de medicamentos no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

4- Houve falta de medicamento para diabéticos nos últimos seis meses, em especial de alto custo? Se sim quais os motivos?

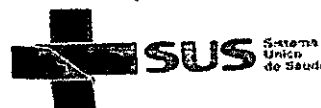
Comunicamos que, de fato, foram identificados períodos pontuais de desabastecimento de determinados medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, especialmente durante o período de transição entre a gestão anterior do Fundo Municipal de Saúde e a atual administração.

Destacamos que estão sendo adotadas todas as medidas administrativas cabíveis, com vistas à regularização do fornecimento desses insumos no menor prazo possível, de forma a garantir a continuidade do tratamento dos usuários e evitar novas interrupções no acesso a medicamentos essenciais à manutenção da saúde e da qualidade de vida dos pacientes.

Ressaltamos, ainda, que praticamente todas as demandas já foram restabelecidas no estoque da Farmácia Municipal, estando os medicamentos novamente disponíveis para atendimento aos usuários conforme prescrição médica e protocolos vigentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13.828.365/0001-50



5- Houve a interrupção de entrega de insulina aos cidadãos? Se sim, quais ações estão sendo adotadas para que não ocorra novamente esta situação?

Informamos que, de fato, foram registrados períodos pontuais de desabastecimento de insulinas no âmbito municipal, especificamente em relação às insulinas NPH e Regular. A ausência temporária desses medicamentos decorreu do fato de que sua distribuição é de responsabilidade do Governo do Estado, com repasse proveniente do Ministério da Saúde, o qual define os cronogramas de agendamento e envio dos respectivos lotes. Dessa forma, o Município encontra-se vinculado às datas estabelecidas pelos entes federativos superiores, devendo observá-las e cumpri-las.

No que tange às insulinas Lispro e Glargina, o atraso na disponibilidade foi ocasionado por questões logísticas e administrativas vinculadas ao processo de aquisição direta, especialmente quanto aos prazos de empenho e entrega por parte do fornecedor contratado. Contudo, informamos que essa situação já se encontra plenamente regularizada no âmbito da gestão municipal.

Destacamos, ainda, que o Município realiza monitoramento contínuo junto ao Estado e aos fornecedores, com o objetivo de garantir a regularidade no fornecimento das insulinas e evitar eventuais discontinuidades, assegurando, assim, a continuidade e a efetividade do tratamento dos pacientes insulínod dependentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde reitera seu compromisso com a legalidade, a transparência e o zelo com a coisa pública.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sumidouro, 22 de outubro de 2025.


FABÍOLA DA SILVA WERNECH
Matrícula 25.07.5592
Secretária Municipal de Saúde